

### CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.840|

Terça-feira | 23 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

#### Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Onze, 1045 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul -

Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações

dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo. E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug Prefeito Municipal João Roque Buzoli Vice-Prefeito Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Valeria Lopes dos Santos Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli Secretária de Administração

Agnes Marli Maier Scheer Miler

Secretária de Governo

### Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

**Guerino Perius** 

Secretário de Educação e Cultura

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Jose Teixeira Junior

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Altair Antonio Trentin

Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

Marcelo Jose Lacerda Flores

**Ouvidor Municipal** 

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

### **PODER LEGISLATIVO**

André Ricardo dos Anjos

Presidente

Marcelo da Costa

2º Vice-Presidente

Airton Antônio Schwantes 2º Secretário

Alírio José Bacca Vereador

**Emerson Willian de Freitas Nunes** 

Vereador

**Alline Krug Tontini** 1ª Vice-Presidente

Vanderson Cardoso do Reis

1º Secretário

Almira Conelhero Alves Souza

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

### **PODER EXECUTIVO**

PORTARIA N. º 597, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nomear temporariamente, o servidor Evandro André da Silva, portador do CPF nº 023.037.641-06, para ministrar 15 horas/aulas excedentes na função de Professor (a) substituto, a titular Sirlene Candida Silva na Escola Municipal Cecília Meireles, durante o período de 19 de agosto a 16 de setembro de 2022.

Art. 2º A título das aulas excedentes o nomeado receberá mensalmente proporcional ao salário estabelecido na Classe A, Nível III, do Estatuto do Magistério, reajustáveis conforme aumento funcionalismo público municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos retroativos a 19 de agosto de 2022.

### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

PORTARIA N. º 594, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

**PREFEITO MUNICIPAL** CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 221 parágrafo único da Lei Complementar nº 041/2007, designar as servidoras Patrícia Gomes Porto, Pamela Couto da Silva e Marina Germana Rodrigues para sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão do Processo Administrativo de Sindicância nº 041/2022, incumbidas de apurar possíveis irregularidades do servidor T.C.N.L, ocupante do cargo Profissional de Serviços de Saúde, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XV | Nº 2.840|

Terça-feira | 23 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA Nº 595, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Instituir Comissão de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Instituir Comissão Especial Para Instauração de Procedimento Administrativo de Sindicância Investigatória e Reconhecimento de Dívida nº 036/2022.
- **Art. 2º** A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos servidores: Ademir Jose Alderete, Elton Luís Gomes e Wellen Paula da Silva.
- **Art. 3º** Os trabalhos da Comissão serão presididos pelo Srª. Wellen Paula da Silva.
- **Art. 4º** Em razão da complexidade dos trabalhos, será concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, passíveis de prorrogação caso haja necessidade devidamente justificada.
- **Art. 5º** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se o Presente Ato.
- **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

### JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal



CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.840|

Terça-feira | 23 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

### ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 319/2022 Credenciamento Médico – Clínica Geral 004/2022 Inexigibilidade nº 004/2022

Adjudico e Homologo o Credenciamento realizado pela empresa **Rafaela Faustino Alves Claro Ltda**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.563.990/0001-89**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul - MS, em 23 de agosto de 2022.

### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

# AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 724/2022 CREDENCIAMENTO Nº 009/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 016/2022

### Médico Veterinário

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão de Licitações designada através da Portaria nº 522/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação modalidade na INEXIGIBILIDADE, para o Credenciamento De Pessoa Jurídica, para prestação de **serviços médico** veterinário especializado para realização de castração e implantação de microchip em cães e gatos, trabalhos que serão realizados diretamente no Canil Municipal de Chapadão do Sul-MS, em atendimento а Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de habilitação ocorrerão a partir do dia 24 de

**agosto de 2022,** no departamento de Licitações e Contratos, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Onze, nº 1.045, CHAPADÃO DO SUL – MS, os mesmos deverão estar devidamente protocolados, lacrados e com o respectivo termo de credenciamento.

**Retirada do Edital:** O Edital e seus anexos somente poderão ser retirados, junto ao Departamento de Licitações no prédio da prefeitura, os quais serão fornecidos através de cópias ou obtidas no endereço e de e-mail licita.chapadao@outlook.com.

Chapadão do Sul - MS, 23 de agosto de 2022.

### Bruna Letícia Alves de Souza Presidente CPL 522/2022

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA PREÇOS Nº 005/2022

A Comissão de Licitação, designada pela portaria no 522/2022, após Decisão Administrativa proveniente da fase recursal, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, a qual reformou a Decisão da Presidente da C.P.L, habilitando a licitante participante: Ampliar Construções & Empreendimentos Eireli - ME, CNPJ 21.519.696/0001-37 - torna pública a reabertura da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para execução da Ampliação do Centro de Convivência do Idoso (Conviver), Avenida Goiás Leste, nº 200, Bairro Flamboyant, Chapadão do Sul/MS, construção de salão de jogos, vestiário/banheiros e piscina de acordo com os projetos: Arquitetônico, estrutural, hidro sanitário e elétrico, já elaborado por profissionais habilitados. A reabertura do certame, para a fase de Proposta, ocorrerá na data de 12 de Abril de 2022, às 14:00 horas, horário local.



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XV | Nº 2.840| Terça-feira | 23 de Agosto de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

**DATA: 26/08/2022** 

HORA: 08:00 H (MS)

LOCAL: SALA DE REUNIÕES PREFEITURA

MUNICIPAL (andar 01)

Chapadão do Sul/MS, em 23 de Agosto de 2022.

### Bruna Letícia Alves de Souza

Presidente CPL Portaria 522/2022

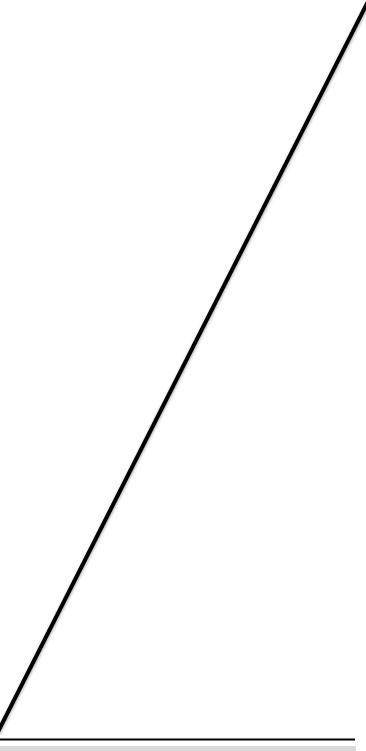
### **RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 724/2022 Credenciamento Médico Veterinário 009/2022 Inexigibilidade nº 016/2022

**RATIFICO** processo supracitado para Credenciamento, sem exclusividade, Médico Veterinário - Pessoas Jurídicas - para a prestação de serviços médico veterinário especializado em realização de castração e implantação de microchip em cães e gatos, trabalhos que serão realizados diretamente no Canil Municipal de Sul-MS, Chapadão do em atendimento Secretaria Municipal de **Desenvolvimento** Econômico Meio Ambiente, conforme as determinações constantes deste Edital e seus respectivos anexos.

Chapadão do Sul/MS, 22 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS KRUG Prefeito Municipal





CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XV | N° 2.840| Terça-feira | 23 de Agosto de 2022 www.chapadaodosul.ms.gov.br

### **RATIFICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 319/2022 Credenciamento Médico - Clínica Geral 004/2022 Inexigibilidade nº 004/2022

**Assunto**: Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos (Clínica Geral) nas Unidade Básica de Saúde da Família-UBSF, Hospital Municipal, Delegacia de Polícia Civil e Unidade Sentinela em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

**RATIFICO** o processo, referente à contratação da empresa: **Rafaela Faustino Alves Claro Ltda,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.563.990/0001-89**, neste ato representada pela Srª. Rafaela Faustino Alves Claro, conforme solicitado no termo de credenciamento nos seguintes itens abaixo relacionados:

ITEM	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE ESTIMADA (12 MESES)	UND	VALOR UNIT
1	CLINICA GERAL NAS ESTRATEGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	2.120	HORA	R\$ 94,00
2	CLÍNICA GERAL SUBSTITUIÇÃO MAIS MÉDICOS*	CLÍNICA MÉDICA/SAÚDE DA FAMÍLIA	1.320	HORA	R\$ 85,00
3	SOBREAVISO DE CLINICA GERAL	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 80,00
4	PLANTONISTA	CLÍNICA GERAL	8.760	HORA	R\$ 100,00
5	PLANTONISTA UNIDADE SENTINELA	CLÍNICA GERAL	4.380	HORA	R\$ 100,00
6	PLANTONISTA APOIO	CLÍNICA GERAL	2.920	HORA	R\$ 100,00
9	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE AÇÕES SOCIAIS EM SAÚDE	CLÍNICA GERAL	30	HORA	R\$ 85,00
10	PRODUTIVIDADE	-	-	PROCEDIMENTO	TABELA SUS

Chapadão do Sul/MS, 23 de agosto de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG** 

Prefeito Municipal



CHAPADÃO DO SUL - MS

Ano XV | Nº 2.840|

Terça-feira | 23 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

### EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO I CONCURSO ESTUDANTIL DE DESENHO MARIA DA PENHA VAI A ESCOLA

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOÃO CARLOS KRUG**, no uso de suas atribuições legais, torna publico o presente edital de retificação do Edital de Abertura do I Concurso Estudantil de Desenho Maria da Penha Vai à Escola, para fazer constar as seguintes retificações:

### 11. DO RESULTADO E PREMIAÇÃO

Cada aluno(a) poderá concorrer com apenas 01 (um) desenho; **O resultado será divulgado no dia 24 de agosto de 2022, no Paço Municipal Edwino R. Schultz,** no I – Concurso Estudantil de Desenho do Maria da Penha Vai à Escola. (O resultado será divulgado na página da Coordenadoria da Mulher no dia 24 de agosto.) O vencedor terá a sua arte utilizada na Campanha do agosto Lilás do ano de 2023. Será premiado com 01 celular o Aluno(a) vencedor. Os demais desenhos que participaram da seletiva serão expostos órgãos públicos até o final do mês de dezembro de 2022. O aluno não receberá pelos direitos autorais.

### 12. CRONOGRAMA

121 CRONOGRAINA		
Escolha dos desenhos pelas escolas	Até 09 de Agosto 2022.	
Entrega dos desenhos escolhidos pelas escolas a Coordenadoria de Políticas Públicas para as Mulhere Local: Rua sete, nº371, centro.	10 de Agosto das 7h às 13h (Impreterivelmente)	
Escolha pela comissão julgadora dos três 03 Desenh que irão para a decisão final.	11 de agosto até 15 de agosto	
Escolha do melhor desenho via Facebook Coordenadoria da Mulher	16 de agosto a 23 de agosto	
Exposição de todos os desenhos que participaram do concurso nos órgãos públicos	Mês de setembro a dezembro	
Apresentação e premiação do(a) aluno(a) Vencedor(a) e demais participantes	24 de agosto de 2022 – no Paço Municipal de Chapadão do Sul.	

### 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A simples inscrição no concurso representa a aceitação do participante das normas contidas neste regulamento; as decisões da comissão julgadora são soberanas, não cabendo recurso em qualquer instância; serão desclassificados os desenhos que não se enquadrarem neste regulamento; **O prêmio será entregue ao autor do trabalho no Paço Municipal Edwino R. Schultz, no dia 24 de agosto de 2022, à 09 Horas.** O segundo e terceiro colocados junto com os demais participantes finalistas estão convidados para receber as homenagens juntos com seus Diretores e Professores.

Comissão Organizadora: Assistência Social e Coordenadoria da mulher do Município de Chapadão do Sul-MS.

Chapadão do Sul - MS, 23 de agosto de 2022.

**JOÃO CARLOS KRUG** 

Prefeito Municipal



CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XV | Nº 2.840|

Terça-feira | 23 de Agosto de 2022

www.chapadaodosul.ms.gov.br

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 CONTRATAÇÃO PÚBLICA Nº 183/2021

\*Partes: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / **Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda** – CNPJ/MF nº **54.826.367/0004-30**.

\*Processo Administrativo: 627/2021

\*Pregão Eletrônico Carona: 001/2021

- \*Objeto: Acréscimo de valor.
- \*Data da Assinatura: 05/08/2022.
- \*Valor: R\$ 137.526,00.
- \*Dotação: 02.30.01 12.361.0003.1019 1.01.000 4.4.90.52.00 Ficha: 206
- \*Dotação: 02.30.01 12.361.0003.1051 1.01.000 4.4.90.52.00 Ficha: 275
- \*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
- \*Assinam: João Carlos Krug Prefeito Municipal / Roberto Ricardo da Costa Contratada.

**RATIFICO** o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

### **JOÃO CARLOS KRUG**

Prefeito Municipal

### RESOLUÇÃO Nº 22, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a aprovação dos balancetes mensais do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, referente aos meses de maio e junho de 2022.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, da Lei Municipal nº 1.291, de 08 de dezembro de 2021,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar, após análise e discussão, os balancetes dos meses de maio e junho de 2022 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul/MS, 23 de agosto de 2022.

MARIA RITA BARRETO DA ROSA

Vice-Presidente do CMDCA